



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Mariana
Protocolado sob nº 58
Em 26/05/2011 15:10
Patricia ege

PROJETO DE LEI Nº 58 /2011

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR À SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Suplementar à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

0208-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

020802-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Repasse Subvenções Social FNAS

08.244.0000.0.137.335043-Subvenções Sociais.....15.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 15.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

0208-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

020802-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Subvenções Sociais-Repasse FNAS

08.244.0000.0.078.335043-Subvenções Sociais.....15.000,00

TOTAL DE ANULAÇÃO.....R\$ 15.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 15/07/11
Presidente
Secretário